

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2

01

COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
MATO GROSSO

REGISTRO GERAL

ROSANGELA POLONI
REGISTRADORA

MATRÍCULA Nº 3.974

RÚBRICA

PROT. 15.055 de 30.05.23:- Um lote de terras, situado neste Município e Comarca de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, denominado "**FAZENDA MORADA DO SOL**" com área de **79,5009 ha** (setenta e nove hectares, cinquenta ares e nove centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações:- O M1 esta cravado nos limites de Sebastião Gabriel Maia, de onde segue limitando com o mesmo, com o azimute magnético de 08°20', na distância de 365,60 metros; Do M2 ao M3, segue limitando com Mônica Fátima Villar Carmo Rodrigues, com azimute magnético de 90°57', na distância de 2.174,60 metros; Do M3 ao M4, segue ainda limitando com Mônica Fátima Villar Carmo Rodrigues, com o azimute magnético de 184°48', na distância de 365,60 metros; Do M4 ao M1, segue limitando com Espólio de Átila José da Silva, com azimute magnético de 271°00', na distância de 2.196,94 metros. -***

IDENTIFICAÇÕES CADASTRAIS: Cadastrado no INCRA sob n.º 902.047.006.564-1, conforme CCIR n.º (não consta); Denominação do Imóvel Rural: Não consta; Área Total (ha): 7.744; Classificação Fundiária: Não consta; Data do processamento da última declaração: Não consta; Indicações para localização do Imóvel Rural: Não consta; Município Sede do Imóvel Rural: Não consta; UF: Não consta; Módulo Rural (ha): Não consta; N.º de Módulos Rurais: Não consta; Módulo Fiscal (ha): Não consta; N.º de Módulos Fiscais: Não consta; FMP (ha) 25,0. Detentor/Declarante: Não consta. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF):- Não consta. -***

PROPRIETÁRIA:- MONICA FÁTIMA VILLAR DO CARMO RODRIGUES, brasileira, casada com PAULO ROBERTO RODRIGUES GERMANO, sob o regime de separação parcial de bens, comerciante, portadora da C.I. n.º 17.743.882-SP e do CPF n.º 120.250.578-30, ele portador do CPF n.º 040.634.268-74, residentes e domiciliados na cidade de Cuiabá - MT. -***

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n.º 13.126, AV-1, R-2, R-3, R-4, R-5 e R-6, do livro n.º 02, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol D' Oeste, Estado do Mato Grosso. Emolumentos: R\$ 90,50. Selo n.º BTK22488, em conjunto com outros atos praticados. O referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 19 de junho de 2023. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -***

AV-1-3.974:- PROT. 15.055 de 30.05.23:- **HIPOTECAS DE 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º E 6.º GRAUS:-** Certifico e dou fé, que conforme consta da AV-1, R-2, R-3, R-4, R-5 e R-6 do registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se gravado de hipoteca cedular de primeiro grau, instituída através da Cédula de Crédito Industrial n.º 91/00215-X, emitida em 06 de dezembro de 1991, por SIOTTER - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 567.897.000,00, com vencimento final para 09 de dezembro de 1996; hipoteca cedular de segundo grau, instituída através da Cédula de Crédito Industrial n.º 93/00032-4, emitida em 16 de maio de 1993, por BRASIL CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 1.391.649.142,00, com vencimento final para 09 de abril de 1998; hipoteca cedular de terceiro grau, instituída através da Cédula de Crédito Industrial de n.º 93/00066-9, emitida em 23 de julho de 1993, por BRASIL CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 32.621.300.000,00, com vencimento final para 23 de julho de 1995; hipoteca cedular de quarto grau, instituída através da Cédula de Crédito Industrial de n.º 93/00118-5, emitida em 09 de novembro de 1993, por BRASIL CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 35.000.000,00 com vencimento final para 09

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

de maio de 1995; hipoteca cedular de quinto grau, instituída através do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente de n.º 93/00117-7, celebrado em 09 de novembro de 1993, por BRASIL CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 35.000.000,00 com vencimento final para 30 de novembro de 1993; hipoteca cedular de sexto grau, instituída através da Cédula de Crédito Industrial de n.º 93/00136-3, emitida em 25 de novembro de 1993, por BRASIL CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, no valor de R\$ 16.634.222,00 com vencimento final para 25 de novembro de 1997; todas em favor do BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Cuiabá - MT, sendo a forma de pagamento e demais condições todas as constantes daqueles instrumentos. REF.: AV-1, R-2, R-3, R-4, R-5 e R-6 da matrícula n.º 13.126 do livro n.º 02, deste Ofício. Porto Esperidião, 19 de junho de 2023. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -***

R-2-3.974:- PROT. 15.055 de 30.05.23:- **PENHORA:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Id n.º 96316492, datada de 28 de setembro de 2022, nos Autos do processo de Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0001615-95.1995.8.11.0041, expedido por determinação do MM. Juiz da 3.ª Vara Especializada em Direito Bancário, da Comarca de Cuiabá - MT, Dr. Alex Nunes de Figueiredo, onde figuram como requerente BANCO DO BRASIL S.A. e como requerida Monica Fatima Villar do Carmo e Brasil Central Industria e Comércio de Papéis e Embalagens LTDA, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos. Emolumentos: R\$ 90,50. Selo n.º BTK22488, em conjunto com outros atos praticados. O referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 19 de junho de 2023. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -***

AV-3-3.974:- PROT. 15.055 de 30.05.23:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos do contido no relatório da consulta de Indisponibilidade de Bens, protocolos n.ºs 202206.2312.02210431-IA-830, 202001.1309.00887228-IA-200, 201910.3009.00978213-IA-109, 201906.0413.00780590-IA-109, 201806.1811.00533716-IA-940, 201804.1019.00484517-IA-920 e 201801.2909.00438426-IA-990, oriundos dos autos dos Processos n.ºs 00854004819965230004, 01324004119965230005, 00255007620065230007, 02103200400123007, 01733007519965230002, 02110000720045230002 e 00255200600723005, ordens emitidas pela 4.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, 5.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, 7.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, 1.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT e 2.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, para constar indisponibilidade de bens em nome da proprietária MONICA FÁTIMA VILLAR DO CARMO e seus cônjuge PAULO ROBERTO RODRIGUES GERMANO, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme relatório da CNIB que fica devidamente arquivado. Emolumentos: Gratuito. Selo n.º BTK22488, em conjunto com outros atos praticados. O referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 19 de junho de 2023. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -***

AV-4-3.974:- PROT. 15.546 de 26.10.23:- **CANCELAMENTO PARCIAL DA AV-3:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n.º 202310.2611.03003944-TA-300, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, datado em 26 de outubro de 2023, expedido pelo MM. (a) Juiz(a) da 2.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (TRT 23), nos autos do processo n.º 01733007519965230002, para constar o cancelamento da indisponibilidade referente ao protocolo n.º 201806.1811.00533716-IA-940, constante da AV-3 supra, em cumprimento a decisão proferida por aquele Juízo. Emolumentos: R\$ Gratuito. Selo n.º BWN49387, em conjunto com a AV-5-3.972 e AV-5-3.973, do livro n.º 02. O

SEGUER

Continuação mat. nº 3.974

referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 31 de outubro de 2023. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -***

AV-5-3.974:- PROT. 15.899 de 04.03.24:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos do comunicado recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n.º 202403.0412.03193536-IA-990, oriundo dos autos do Processo n.º 00603001120075230003, ordem emitida pela 3.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, para constar indisponibilidade de bens em nome da proprietária MONICA FÁTIMA VILLAR DO CARMO, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme relatório da CNIB que fica devidamente arquivado. Emolumentos: Gratuito. Selo n.º BYY32100, em conjunto com a AV-6-3.972 e AV-6-3.973, do livro n.º 02. O referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 13 de março de 2024. Rosangela Poloni, Registradora. -***

AV-6-3.974:- PROT. 15.995 de 02.04.24:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos do comunicado recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n.º 202404.0213.03246465-IA-340, oriundo dos autos do Processo n.º 00472002020065230004, ordem emitida pela 4.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, para constar indisponibilidade de bens em nome da proprietária MONICA FÁTIMA VILLAR DO CARMO, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme relatório da CNIB que fica devidamente arquivado. Emolumentos: Gratuito. Selo n.º BYY32838, em conjunto com a AV-7-3.972 e AV-7-3.973, do livro n.º 02. O referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 09 de abril de 2024. Érica Thais Cunha Gomes, Escrevente. -***

AV-7-3.974:- PROT. 16.468 de 27.08.24:- **CANCELAMENTO PARCIAL DA AV-3:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo n.º 202408.2710.03538617-TA-160, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, datado em 27 de agosto de 2024, expedido pelo MM. (a) Juiz(a) da 1.ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT (TRT 23), nos autos do processo n.º 02103200400123007, para constar o cancelamento da indisponibilidade referente ao protocolo n.º 201906.0413.00780590-IA-109, constante da AV-3 retro, em cumprimento a decisão proferida por aquele Juízo. Emolumentos: R\$ Gratuito. Selo n.º CDQ41307, em conjunto com a AV-8-3.972 e AV-8-3.973, do livro n.º 02. O referido é verdade e dou fé. Porto Esperidião, 30 de agosto de 2024. Débora Batista de Moraes, Escrevente em Substituição. -***

NÃO VALER COMO CONSULTA
 PARA FINS DE CANCELAMENTO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis